

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA TOP AR CONDICIONADO LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.013827/2019-90

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 271/2016, de 16/02/2016, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 2110364 - SSP/PI, CPF nº 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação Nº 275/2016, de 16/02/2016, DOU de 18/02/2016, **ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS** brasileiro, RG nº 94002215878 - SSP/CE, CPF nº 827.593.403-68, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato Nº 94/2012, de 17/01/2012.

CONTRATADA: TOP AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ sob o nº 07.111.745/0001-77 sediado (a) na Rua Professor Domicio Magalhães, 3571, Loteamento Eldorado, Recanto das Palmeiras - CEP: 64.045-750 - TERESINA-PI, neste ato representada pelo senhor Renato Moraes da Silva Brito, RG: 1454049 SSP-PI, CPF 688.719.883-53.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 43/2019, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI nº 23111.013827/2019-90.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 03/09/2020 a 03/09/2021.

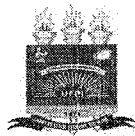
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 170307
Programa de Trabalho: 8108

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 43/2019, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 03 de setembro de 2020.

Lucas Lopes de Araújo
UFPI/CONTRATANTE

Renato Moraes da Silva Brito
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ma jozelia de Araújo Sousa

CPF: 374909233-87

NOME: Marileua de Jesus Pereira Dias

CPF: 517.607.383-87